



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CAATIBA – BAHIA  
DECRETO Nº 480/2022



**PARECER CME Nº 01/2024 – DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CAATIBA– BA**

<b>INTERASSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CAATIBA-BAHIA</b>	
ASSUNTO: Aprovação da Matriz Curricular e da Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral nas Unidades Município de Caatiba-Ba.	
RELATOR: Ronaldo Alves Soares, Anderson de Jesus Almeida	
PROCESSO Nº: 001/2024	
PARECER Nº: 001/2024	APROVADO EM: 29/04/2024

a) **HISTÓRICO**

A Coordenação em Tempo Integral encaminhou a este Conselho o Ofício nº 04/2024 de 22 de abril de 2024 – solicitando a aprovação da Matriz Curricular e da Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares do Município de Caatiba-Ba.

Tendo em vista que, a educação é uma atividade essencial para a formação integral do cidadão, o município de Caatiba, estado da Bahia, tem movido forças para a implementação da Jornada em Tempo Integral nas unidades escolares deste município, reformulando a fim de adequar a nova proposta de ensino, os Projetos Políticos Pedagógicos, as Matrizes Curriculares e as Propostas Pedagógicas.

**CONSIDERANDO, a necessidade de atender a meta 6 do Plano Nacional de Educação, lei ordinária nº 13.005/2014.**

**CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir a meta 6 do Plano Municipal de Educação, lei de nº 70/2015.**



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CAATIBA – BAHIA  
DECRETO Nº 480/2022



**1 SOBRE OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS A ESTE CONSELHO:**

A proposta da Educação em Tempo Integral nas escolas municipais de Caatiba surge através da necessidade de uma recomposição da aprendizagem, implementar a meta 6 do Plano Municipal de Educação, (lei 70/2015) que trata da educação em tempo integral em todas as unidades escolares de Caatiba, Bahia.

O retorno às aulas presenciais na educação básica de todo o país deixou evidente à comunidade escolar um quadro desafiador: recuperar o conteúdo não incorporado, ou não aprendido e curar inúmeras sequelas que atingiram os alunos em diversos aspectos e, não raras vezes, os professores, afinal, a pandemia da covid-19 impôs a eles quase dois anos de afastamento total ou parcial do ambiente escolar.

Diante da lista de desafios, especialistas e educadores acreditam que mais tempo na escola contribuiria para reduzir as perdas dos alunos. Isso não significa necessariamente aumentar o período dedicado a matérias curriculares, mas ampliar a aprendizagem por meio de ações culturais, esportivas, tecnológicas e de sociabilização tem como cerne a nossa constituição federal.

A secretaria de Municipal de Educação de Caatiba, implementou no ano de 2024 a Educação em Tempo Integral nas unidades escolares, tendo a Escola Jacson Rangel como piloto nesse seguimento, oferecendo 30 vagas em Tempo Integral como estratégia para recuperar os prejuízos na aprendizagem decorrentes da pandemia COVID 19, e primar pelo desenvolvimento pleno de nossos alunos em sua integralidade.

Por Educação Integral compreendemos que esta deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

**OBJETIVO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Segundo o portal do MEC, a educação integral tem o objetivo de promover o desenvolvimento do aluno como um todo. Isso compreende os seguintes aspectos: físico, intelectual, social e psicológico. Sendo assim, esse modelo tem o intuito de desenvolver a criança de maneira ampla. Para a educação Pública Municipal de Caatiba, a educação em tempo integral terá como objetivo recompor a aprendizagem perdida no período da pandemia da covid-19. Fortalecer o processo de alfabetização, letramento e cálculo através de oficinas pedagógicas. Promover ações educativas através de atividades esportivas, artísticas e culturais dentro e fora do espaço escolar. Garantir o direito de aprendizagem dos alunos e alunas regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Caatiba, Bahia.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CAATIBA – BAHIA  
DECRETO Nº 480/2022



## O CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O currículo escolar da Educação em Tempo Integral será formulado visando garantir que as atividades extrapolem o currículo formal e se manifestem na vida escolar dos alunos e alunas através de atividades que envolvam o protagonismo juvenil através de atividades de reforço escolar, esportivas, culturais e artísticas, visando o pleno desenvolvimento das potencialidades dos educandos.


## CONCLUSÃO

Com base nas citações para a proposta apresentada, a Educação em Tempo Integral deve ser assumida por todos os agentes envolvidos no processo formativo dos estudantes, sendo o envolvimento de toda a comunidade escolar imprescindível para o sucesso de todas as ações numa perspectiva de educação com qualidade, que promova a formação integral do estudante. Essa educação vai além da aquisição de conhecimentos formais. O processo educativo deve garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno de todos os estudantes com um currículo capaz de integrar, além da dimensão cognitiva, também as dimensões social, física, emocional e cultural. Para além do exposto, devemos ter a clareza de que a escola de tempo integral é hoje o local privilegiado para o desenvolvimento integral dos estudantes, visando à sua emancipação plena como ser humano. E que o princípio orientador da forma de ensinar não se relaciona somente com o tempo, mas com as intencionalidades das práticas pedagógicas escolares.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Caatiba estado da Bahia, aprova com, unânime a Proposta Pedagógica e as Matrizes Curriculares da Educação em Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino.

Caatiba, estado da Bahia, 29 de abril de 2024.

  
**Anderson de Jesus Almeida**  
Presidente do CME de Caatiba  
Decreto nº 480/2022